



Fábio
Cesnik

O cinema pede urgência

É preciso prorrogar os mecanismos de fomento do audiovisual

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 7.193/06, que prorroga os mecanismos de fomento do audiovisual e dá nova destinação à Contribuição ao Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (Condecine).

A lei do audiovisual é um mecanismo temporário, criado inicialmente para vigorar até 2006, com o objetivo de fomentar o setor do audiovisual, que compreende não apenas a sua produção, mas a distribuição e a montagem de salas de exibição. Busca favorecer toda essa cadeia que, de modo insipiente, se arrastava até quase finalmente se extinguir. Sendo o audiovisual um meio importante para as representações sociais e culturais do País, não era sábio que se deixasse que ele morresse. Seu fomento foi mais do que bem recebido. Mas será que, em 2006, chegamos aonde queríamos, com uma indústria plenamente desenvolvida e um sistema de financiamento consolidado fora do âmbito estatal?

Por mais difícil que seja dar uma resposta afirmativa a essas questões, mesmo olhando muitos anos à frente, o fato de não termos conseguido consolidar ainda um sistema de financiamento não estatal é suficiente para sermos favoráveis à sua prorrogação, uma vez que a desarticulação do financiamento neste estágio seria uma *débâcle* geral na afirmação de uma cadeia audiovisual nacional, fazendo regredir muito do que se chegou nesta fase.

Ainda que seja difícil se vislumbrar um horizonte de pleno desenvolvimento, o que se busca é atin-

gir um nível razoável de sustentabilidade para a produção audiovisual. Como foi acertadamente colocado na exposição de motivos, os fundos públicos de apoio às atividades audiovisuais existentes em vários países procuram não se sustentar exclusivamente com recursos orçamentários. De modo geral, a maior parte dos recursos aportados é derivada da própria indústria, procurando, com isso, garantir certa sustentabilidade às atividades audiovisuais, o que não poderia ser obtido exclusivamente via mercado. E o projeto cita vários exemplos, como o fundo público argentino, o sistema alemão, o do Reino Unido e o francês.

Neste momento de transição, identificada a necessidade de se prorrogar o mecanismo, o melhor que se tem a fazer é analisar as conquistas, identificar distorções e corrigi-las, para que possamos fazer com que os interesses sociais e os dos produtores e daqueles que se encontram na cadeia produtiva geral do cinema converjam.

O projeto tramita em regime de urgência na Câmara, quando são apresentadas as emendas pelos deputados para, em seguida, ser encaminhado ao presidente da República para sua sanção e promulgação.

Outra alteração que o projeto de lei trata é a nova destinação da Condecine, instituída pela MP 2.228-1/01, que passará a integrar o Fundo Nacional de Cultura (FNC) do Ministério da Cultura, saindo do âmbito de competência da Ancine.

Esta contribuição ficará disponível por meio do Fundo Setorial do Audiovisual e obedecerá às seguintes destinações: programa de apoio ao cinema brasileiro, audiovisual brasileiro e à infra-estrutura do cinema e do audiovisual.

Vale a pena mencionar a proibição de aplicação desse recurso. As verbas alocadas no FNC ou nos Funcines (outro mecanismo que deverá ter sua previsão legal prorrogada até 2016 e o benefício fiscal ampliado a 100%) não poderão ser utilizadas em produção audiovisual de caráter publicitário, esportivo ou jornalístico.

Chamo igualmente a atenção às disposições de caráter penal, para coibir a existência de fraudes em escriturações, fornecimento de informações à Ancine sobre contratos relativos à produção da obra e sua comercialização, prevendo penas de advertência e multas de R\$ 500 a R\$ 100.000, até a proibição de se cadastrar para o recebimento de recursos e de firmar contratos com o poder público por dois anos até a declaração de inidoneidade. No início de agosto, o projeto trancará a pauta do Congresso. Que Gilberto Gil, que assina a exposição de motivos, esteja correto e estejamos trilhando as práticas orientadoras de uma política positiva para a sustentabilidade do audiovisual. ■

Fábio de Sá Cesnik é sócio do escritório Cesnik, Quintino e Salinas Advogados, especializado em cultura e Terceiro Setor. Autor dos livros *Globalização da Cultura*, com Priscila Beltrame, *Projetos Culturais e Guia do Incentivo à Cultura*, e advogado da Fundação Bienart de São Paulo.

Tire suas dúvidas

Para obter mais informações sobre patrocínios a projetos culturais escreva para bienart@tpt.com.br